



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*  
Gabinete da Direção-Geral

## EDITAL Nº 24, DE 29 DE JUNHO DE 2023

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2023/2 NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DO *CAMPUS* BENTO GONÇALVES DO IFRS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por meio da Direção-geral do *Campus* Bento Gonçalves, da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas respectivas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Seleção para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Matemática para a Educação Básica, do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, com início previsto para o 2º semestre letivo de 2023, a ser conduzido pela Comissão de Seleção.

#### 1 PÚBLICO-ALVO

**1.1** Profissionais graduados em Licenciatura em Matemática, ou que concluíram curso de graduação em outra Licenciatura e que estão atuando como docentes de Matemática na Educação Básica.

#### 2 DO CURSO, DO LOCAL DE OFERTA E DAS VAGAS

##### 2.1 OBJETIVO DO CURSO

**2.1.1** O Curso de Especialização em Ensino de Matemática para a Educação Básica visa formar professores para atuarem no ensino de matemática, capazes de lidar de forma sistemática, crítica e reflexiva com temas e questões de sua área do conhecimento na Educação Básica.

##### 2.2 DAS VAGAS

**2.2.1** O *Campus* Bento Gonçalves do IFRS oferta **30 (trinta) vagas** para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Matemática para a Educação Básica, do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

**2.2.2** Em obediência à Resolução nº 104, de 22 de outubro de 2019, do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades:

- a) 01 (uma) vaga para negros (pretos ou pardos);
- b) 01 (uma) vaga para indígenas;
- c) 01(uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-Geral

(Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21;  
d) 27 (vinte e sete) vagas para acesso universal.

**2.2.3** Da distribuição das vagas:

**Quadro 1 - Distribuição das vagas de acordo com a reserva de vagas**

Reserva de vagas					
Cotas	Acesso universal	Autodeclarados pretos/pardos	Indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Vagas	27	1	1	1	30

**2.2.4** O(A) candidato(a), no ato de preenchimento do [formulário eletrônico de inscrição](https://ifrs.edu.br/bento/ensino/cursos-de-pos-graduacao/especializacao-em-ensino-de-matematica-para-a-educacao-basica/), disponível no site <https://ifrs.edu.br/bento/ensino/cursos-de-pos-graduacao/especializacao-em-ensino-de-matematica-para-a-educacao-basica/> deverá identificar para qual modalidade de vaga deseja concorrer.

**2.2.5** Todos os(as) candidatos(as) concorrerão por acesso universal.

**2.2.6** Os(As) candidatos(as) inscritos nas modalidades de cotas – negros(as) (pretos(as)/pardos(as)), indígenas e PcD – que não comprovarem sua condição de cotista serão realocados na condição universal e continuarão, em função de suas classificações, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada.

**2.2.7** No caso de não preenchimento de alguma das vagas reservadas (preto(a)/pardo(a), indígena ou PcD), esta será preenchida pelo(a) candidato(a) de outra reserva de vaga com maior nota final.

**2.2.8** Não havendo mais candidatos(as) classificados(as) na seleção de algum tipo de reserva de vaga, a vaga não preenchida será utilizada no acesso universal.

**2.2.9** Os(as) candidatos(as) indígenas deverão encaminhar, no momento da inscrição, através de formulário eletrônico, o anexo IV devidamente preenchido e ao menos um dos seguintes documentos: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade. Esses documentos deverão estar na extensão PDF.

**2.2.10** O(A) candidato(a) inscrito(a) na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição anexando, juntamente com os documentos da inscrição,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-Geral

via formulário eletrônico, o anexo III e o Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.

**2.2.10.1** De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências: Deficiência Física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo), Surdez, Deficiência Auditiva (baixa audição), Cegueira, Baixa Visão, Visão Monocular, Surdocegueira, Deficiência Intelectual (a síndrome de down faz parte desse grupo), Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista.

**2.2.11** A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) que concorre às vagas reservadas para ações afirmativas e os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) (pretos(as)/pardos(as)) no ato da inscrição, encaminhando o anexo IV e também o anexo VI, caso aprovados(as), deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica.

**2.2.12** De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), a Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

**2.2.13** A verificação da autodeclaração no IFRS será realizada de forma presencial no *Campus* Bento Gonçalves, conforme cronograma (Item 3 deste edital), sendo os horários das entrevistas divulgados no site do *Campus* e também enviados, por e-mail, individualmente aos(as) candidatos(as).

**2.2.13.1** A apresentação do documento de identificação atualizado com foto será solicitado ao(à) candidato(a) no momento da entrevista.

**2.2.13.2** O não comparecimento do(a) candidato(a) à banca, na data e hora a serem divulgadas, implica indeferimento do pedido.

**2.2.13.3** O deferimento da autodeclaração da condição étnico-racial pela Comissão de Heteroidentificação não será garantia de vaga, nem de matrícula para os(as) candidatos(as) deste processo seletivo, necessitando o(a) candidato(a) seguir os demais procedimentos constantes neste edital.

**2.2.13.4** Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as)/pardos(as)) e indígenas, que por alguma razão, discordarem do parecer referente ao Procedimento de Heteroidentificação, poderão interpor recurso (através de formulário eletrônico) com a exposição de motivos e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-Geral

documentos durante o prazo estipulado no cronograma deste edital.

**2.2.13.5** A referida comissão, em entrevista com o(a) candidato(a) antes do ato de matrícula, emitirá um parecer que poderá confirmar ou revogar a autodeclaração.

### 2.3 DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

**2.3.1** O curso será oferecido na modalidade **presencial** no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, nas segundas-feiras e nas quartas-feiras, das 18h45min às 22h15min, em consonância com o calendário letivo da instituição.

**2.3.1.2** Os dias e horários do curso poderão sofrer alterações devido a demandas institucionais, sendo garantida a comunicação prévia aos estudantes.

**2.3.2** O período de integralização regular do curso compreenderá três semestres, sendo o tempo máximo de integralização de seis semestres, conforme consta no Regimento Interno do Curso.

**2.3.3** Ao(À) aluno(a) concluinte do curso, aprovado(a) em todas as suas etapas, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), será conferido Certificado de Especialista em Ensino de Matemática para a Educação Básica.

**2.3.4** Os documentos do curso Especialização em Ensino de Matemática para a Educação Básica estão disponíveis em <https://ifrs.edu.br/bento/ensino/cursos-de-pos-graduacao/especializacao-em-ensino-de-matematica-para-a-educacao-basica/>

**2.3.5** O *Campus* Bento Gonçalves do IFRS está situado na Avenida Osvaldo Aranha, 540. Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-206 - Telefone: (54) 3455.3200 - <http://www.ifrs.edu.br/bento/>.

### 3 DO CRONOGRAMA

**3.1** As atividades referentes ao presente processo respeitarão o cronograma conforme segue:

Atividade	Período
Publicação do edital	30/06/2023
Período de inscrições - via formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/rgVfHAugpitwg5fm9">https://forms.gle/rgVfHAugpitwg5fm9</a>	<b>30/06/2023 a 23/07/2023</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-Geral

Divulgação das inscrições homologadas	25/07/2023
Recurso em relação à homologação das inscrições através do formulário eletrônico <a href="https://forms.gle/N3sAV1vRHoHHNpxe9">https://forms.gle/N3sAV1vRHoHHNpxe9</a>	26/07/2023 e 27/07/2023
Resultado final das inscrições homologadas	28/07/2023
Divulgação dos horários da entrevista para verificação de heteroidentificação (pretos e pardos)	31/07/2023
Realização de entrevista para verificação de heteroidentificação (pretos e pardos). Candidatos(as) serão convocados pela Comissão	01/08/2023
Divulgação dos resultados preliminares da verificação de heteroidentificação (pretos e pardos) e também da análise da documentação comprobatória dos indígenas (encaminhada na inscrição)	02/08/2023
Interposição de recurso relativo ao parecer da comissão de verificação da heteroidentificação (pretos e pardos) e também da análise documentação comprobatória (indígenas)- via formulário eletrônico <a href="https://forms.gle/N3sAV1vRHoHHNpxe9">https://forms.gle/N3sAV1vRHoHHNpxe9</a>	03/08/2023 e 04/08/2023
Divulgação dos resultados finais do parecer da comissão de verificação da heteroidentificação (pretos e pardos) e também da análise documentação comprobatória (indígenas) – após recurso	07/08/2023
Resultado final preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	31/07/2023
Recurso quanto ao resultado preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as) - via formulário eletrônico <a href="https://forms.gle/N3sAV1vRHoHHNpxe9">https://forms.gle/N3sAV1vRHoHHNpxe9</a>	01/08/2023 02/08/2023
<b>Resultado final dos(as) candidatos(as) selecionados(as)</b>	<b>07/08/2023</b>
Período de matrículas	09/08/2023 e 10/08/2023
Chamada dos(as) candidatos(as) suplentes (havendo vagas remanescentes)	11/08/2023
Matrículas candidatos(as) da 2ª chamada (suplentes)	14/08/2023
Início das aulas	<b>14/08/2023</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-Geral

## 4 DA INSCRIÇÃO

### 4.1 Dos procedimentos para inscrição:

**4.1.1** As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento de **formulário eletrônico**, através do link <https://forms.gle/rgVfHAugpitwg5fm9>.

**4.1.2** No ato da inscrição, via **formulário eletrônico**, o(a) candidato(a) deverá informar o tipo de vaga pleiteada, se acesso universal, negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), indígena ou pessoa com deficiência.

**4.1.3** Para enviar o formulário eletrônico de inscrição, o(a) candidato(a) precisará estar logado(a) em uma conta de e-mail do Gmail. Caso o(a) candidato(a) não possua, poderá criá-la gratuitamente por meio do link: [Criar sua Conta do Google](#)

**4.1.4** Como forma de comprovação de realização da inscrição, o(a) candidato(a) receberá automaticamente uma cópia da inscrição no e-mail cadastrado no formulário.

### 4.2 As inscrições são **GRATUITAS**.

**4.3** A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica, exigida no item 1.1, e apresentação integral dos documentos solicitados neste Edital, os quais deverão ser anexados, digitais ou digitalizados, em formato PDF, junto ao formulário eletrônico de inscrição.

**4.4** Na hipótese de envio de mais de uma resposta ao formulário eletrônico de inscrição pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma do item 3 deste edital, somente a última submissão será considerada válida.

**4.5** Poderá participar do processo seletivo somente o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada.

**4.6** As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção e serão homologadas ou não homologadas, com as devidas justificativas, conforme prazo previsto no cronograma.

**4.7** A inscrição neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as condições estabelecidas no presente edital.

**4.8** O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados ou o não preenchimento de itens obrigatórios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-Geral

## **5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO**

**5.1** A documentação deverá ser digital ou digitalizada e enviada, em campos específicos do formulário de inscrição em formato PDF. Os documentos necessários no momento da inscrição são:

**5.1.1** Documento de identificação com foto;

**5.1.1.1** São considerados documentos de Identidade o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação, o Registro Geral (RG) expedido por Secretarias de Segurança Pública, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda a identificação fornecida por Ordens ou Conselhos Profissionais.

**5.1.1.2** No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

**5.1.2** Certificado ou Diploma da Graduação em Curso de Licenciatura.

**5.1.2.1.** Títulos obtidos no exterior deverão atender à legislação brasileira vigente, devendo o(a) candidato(a) apresentar a revalidação de diploma.

**5.1.2.2.** No caso de conclusão do Curso Superior no primeiro semestre de 2023, será exigida uma declaração de conclusão de curso para o ato da inscrição na qual conste a previsão de entrega do diploma exigido para a matrícula.

**5.1.3** O Anexo I deste edital (Quadro de Pontuação) devidamente preenchido;

**5.1.3.1** O(A) candidato(a) deverá enviar, em espaço específico no formulário on-line, em formato PDF, o Quadro de Pontuação (Anexo I) preenchido.

**5.1.3.2** Os documentos comprobatórios para Parte I deverão ser submetidos através de envio, em espaço específico no formulário eletrônico de inscrição, reunidos em um único arquivo no formato PDF, enumerando os documentos, conforme o Quadro de Pontuação (Anexo I).

**5.1.4** Documentos comprobatórios das informações registradas no Quadro de Pontuação (Anexo I), referente à Parte I do processo seletivo, conforme Item 6.2;

**5.1.5** Anexo III e Laudo Médico para candidatos(as) da reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD);

**5.1.6** Anexo IV e um dos seguintes documentos comprobatórios: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração atestada pela Fundação Nacional do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-Geral

Índio (FUNAI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, para candidatos(as) indígenas;

**5.1.7** Anexo IV e Anexo VI para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as);

**5.1.8** Carta de intenção contendo no mínimo duas e no máximo quatro páginas atendendo os critérios estabelecidos no Anexo II.

**5.1.8.1** O(A) candidato(a) deverá enviar, em espaço específico no formulário eletrônico, em formato PDF, a Carta de Intenção, observando as orientações e os critérios de avaliação contidos no Anexo II.

**5.1.8.2** A formatação da carta de intenção deve seguir os seguintes critérios: todas as margens de 2 cm, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5.

**5.2** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento dos dados no momento da submissão e do envio da documentação solicitada para inscrição, item 5.1, e da documentação para pontuação, item 6.2.

**5.3** Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis. O(a) candidato(a) deverá informar, no momento do preenchimento do formulário eletrônico, telefone para contato e e-mail.

**5.4** Não serão aceitos os recursos de candidatos(as) que não enviarem os documentos estabelecidos no item 5.1 dentro do prazo.

**5.5** Não será permitido adicionar documentos após o término do período de inscrição.

## **6 DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO**

**6.1** A seleção será realizada pela Comissão de Seleção e consistirá em duas partes:

I - Parte I: Análise do Histórico Profissional e Acadêmico (Anexo I);

II - Parte II: Análise da Carta de Intenção.

**6.1.1** Só serão avaliados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a homologação da inscrição.

**6.2 Parte I - Análise do Histórico Profissional e Acadêmico:** conforme tabela de pontuação (Anexo I), privilegia-se a experiência em Educação Básica, sendo analisada por meio do envio,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-Geral

pelo(a) candidato(a) junto ao Anexo I, de documentos comprobatórios através do formulário de inscrição.

**6.3** O(A) candidato(a) deverá enviar, em espaço específico no formulário on-line, em formato PDF, o Quadro de Pontuação (Anexo I) preenchido.

**6.4** Os documentos comprobatórios para Parte I deverão ser submetidos através de envio, em espaço específico no formulário eletrônico de inscrição, reunidos em um único arquivo no formato PDF, enumerando os documentos, conforme o Quadro de Pontuação (Anexo I).

**6.4.1** Para a comprovação da experiência profissional, será aceito o registro em Carteira de Trabalho ou outro documento comprobatório, assinado e carimbado, fornecido pela entidade empregadora.

**6.4.2** A pontuação máxima para Parte I é de 100 (cem) pontos.

**6.4.3** A pontuação atribuída pelo(a) candidato(a) no Quadro de pontuação não está garantida. Os documentos comprobatórios devem estar legíveis e enquadrados no item elencado pelo(a) candidato(a).

**6.5 Parte II - Carta de Intenção:** tem por objetivo analisar a vinculação da trajetória profissional e acadêmica do(a) candidato(a) à proposta do curso e seguirá os critérios de avaliação descritos no Anexo II, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

**6.5.2** A avaliação da Carta de Intenção será realizada pela Comissão de Seleção (três membros). A nota final da Parte II será a média das duas maiores notas.

**6.6** A pontuação final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será através do somatório de todas as notas:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = \text{Pontuação Parte I} + \text{Pontuação Parte II}$$

**6.7** Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) segundo ordem decrescente da nota final e, havendo empate na pontuação final dos(as) candidatos(as), serão utilizados(as) como critérios de desempate, respectivamente:

- a) maior pontuação na Parte II - Carta de Intenção;
- b) maior pontuação no item 1 da Parte I: Análise do Histórico Profissional e Acadêmico - Experiência docente na Educação Básica em instituição pública;
- c) com a pontuação total da Parte 1;
- d) maior idade.

**6.8** Os(As) 30 candidatos(as) com maior pontuação serão encaminhados(as) para a realização da matrícula, ficando os(as) demais como suplentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-Geral

## 7 DA MATRÍCULA

**7.1** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão efetuar matrícula junto à Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Bento Gonçalves, conforme datas estabelecidas no Cronograma.

**7.2** Para entrega de documentação, o(a) candidato(a) poderá ser representado por terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples, específico para tal finalidade.

**7.3** No momento da matrícula os(as) candidatos(as) selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação (original e cópia) ou atestado original de conclusão de curso de graduação;
- b) Histórico Escolar da Graduação (original e cópia);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia)<sup>1</sup>;
- d) Documento de Identidade (original e cópia)<sup>2</sup>;
- e) Número CPF (original e cópia)<sup>3</sup>;
- f) Certidão de quitação eleitoral<sup>4</sup> ;
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e cópia; acima de 45 anos e estrangeiros dispensados)<sup>5</sup>;
- h) Comprovante de residência<sup>6</sup> ;
- i) 01 (uma) foto (3x4) recente.
- j) Laudo Médico com a CID que comprove a condição de PcD, no caso de candidato(a) declarado(a) Pessoa com Deficiência (PcD).
- k) Termo de autorização de uso de imagem, conforme modelo do anexo VII.

**7.4** Para fins de matrícula, poderão ser exigidos novos documentos a serem previamente publicados no site do *Campus*.

**7.5** Os(As) candidatos(as) indígenas cuja documentação comprobatória apresentada tenha sido considerada insuficiente pela Comissão, poderão interpor recursos, através de formulário

---

<sup>1</sup> Estrangeiros dispensados. Poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público. (Lei 13.726/18).

<sup>2</sup> Serão aceitos RG, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

<sup>3</sup> Poderá constar em outros documentos como RG, CNH, CTPS ou, minimamente, deverá ser informado o número no ato da matrícula.

<sup>4</sup> Este documento é facultativo, sugerimos imprimi-lo e apresentá-lo no momento da matrícula (site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Caso opte pela não apresentação, a regularidade será verificada no momento da entrega da documentação.

<sup>5</sup> Estrangeiros dispensados.

<sup>6</sup> Este comprovante é facultativo, sugerimos que seja feita uma cópia e que o original seja apresentado no momento da matrícula. Caso opte pela não apresentação, será necessário preencher declaração informando o endereço residencial no momento da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-Geral

eletrônico, com exposição de motivos e documentos, conforme o cronograma estabelecido no item 3.

**7.6** A não efetivação da matrícula no período correspondente implicará a perda da vaga, com chamamento do(a) próximo(a) candidato(a) que constar na lista de suplentes.

**7.7** No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

**7.8.** O(A) candidato(a) que não comparecer para a matrícula na data pré-estabelecida no Item 3 deste Edital ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga, implicando convocação em 2ª chamada de outro(a) candidato(a), obedecendo-se à ordem de classificação.

**7.9** A matrícula dos(as) candidatos(as) de segunda chamada ocorrerá no dia previsto no cronograma (Item 3), observando o disposto no item 7.3. do edital

**7.10** Poderão ocorrer chamadas adicionais, de acordo com o interesse da Instituição.

## 8 DO RESULTADO

**8.1** Os resultados serão divulgados conforme cronograma, item 3, no sítio eletrônico do IFRS - Campus Bento Gonçalves, no link <https://ifrs.edu.br/bento/ensino/cursos-de-pos-graduacao/especializacao-em-ensino-de-matematica-para-a-educacao-basica/>

## 9. DOS RECURSOS

**9.1** Os recursos, obedecendo ao modelo de Formulário de Recurso (Anexo V), deverão ser enviados exclusivamente através de formulário eletrônico, respeitando-se as datas especificadas no cronograma. **Não serão aceitos recursos enviados de outra maneira.**

**9.2** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento dos dados no momento da submissão e do envio do recurso, item 9.1.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**10.1** Todas as informações relativas ao Processo de Seleção serão divulgadas no endereço <https://ifrs.edu.br/bento/ensino/cursos-de-pos-graduacao/especializacao-em-ensino-de-matematica-para-a-educacao-basica/> do Campus Bento Gonçalves do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-Geral

**10.2** No caso de não haver candidatos(as) classificados(as) em número suficiente, o Curso reserva o direito de não preencher as vagas remanescentes.

**10.3** Sendo o e-mail o principal instrumento de comunicação, a Instituição (IFRS *Campus* Bento Gonçalves) não se responsabilizará pelo informe incorreto do mesmo pelo(a) candidato(a).

**10.4** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - *Campus* Bento Gonçalves.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro  
Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves  
Portaria nº 149/2020



---

*Emitido em 29/06/2023*

**EDITAL Nº 24/2023 - GAB-BGO (11.01.02.01)**  
**(Nº do Documento: 24)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 29/06/2023 16:50 )*  
**RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO**  
*DIRETOR - TITULAR*  
*IFRS / CB-BGO (11.01.02)*  
*Matrícula: 1609634*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**24**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/06/2023** e o código de verificação: **a46434d860**

## ANEXO I - Quadro de Pontuação

### Critérios de avaliação do Histórico Profissional e Acadêmico

O preenchimento e validação da tabela de pontuação seguem os critérios abaixo:

- 1) A análise do Histórico Profissional e Acadêmico será realizada pela Comissão de Seleção.
- 2) Os documentos comprobatórios deste Anexo devem ser numerados na mesma sequência dos itens presentes no Quadro de Pontuação e enviados em arquivo único e ordenado, no formato pdf.
- 3) Serão considerados apenas atividades e títulos comprovados.
- 4) A classificação e a organização dos documentos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 5) Serão considerados somente documentos que forem indicados no Quadro de Pontuação.
- 6) Cada documento pode ser classificado e computado em apenas um item do Quadro de Pontuação.
- 7) O(a) candidato(a) deverá enviar este Anexo devidamente preenchido no formulário de inscrição.
- 8) Serão considerados apenas os documentos apresentados até o limite da pontuação máxima por item.

Quadro de Pontuação - Parte I - Histórico Profissional e Acadêmico - classificatória					
	Item avaliado	Pontuação por item	Qtd itens	Pontuação máxima por item	Pontuação requerida pelo(a) candidato(a)
1	Experiência docente em Matemática na Educação Básica em instituição pública.	1 ponto por ano letivo completo		25	
2	Experiência docente em Matemática nas modalidades da Educação Básica: EJA, Educação Indígena, Educação Quilombola, Educação Inclusiva e Educação Profissional.	1 ponto por ano letivo completo		15	
3	Formação em licenciatura em Matemática.	5		5	
4	Experiência docente em área distinta na Educação Básica em instituição pública.	0,5 ponto por ano letivo completo		10	
5	Experiência não docente em Educação Básica em instituição pública (orientador, supervisor, bibliotecário, etc.).	0,5 ponto por ano letivo completo		10	
6	Atuação como educador(a) em espaços não escolares: ONGs, Movimentos Sociais e outras instituições públicas e/ou privadas.	0,25 pontos por cada 3 meses		5	
7	Experiência docente em Matemática na Educação Básica em instituição privada.	1 ponto por ano letivo completo		10	

8	Experiência docente na Educação Superior em instituição pública ou privada.	1 ponto por ano letivo completo		10	
9	Participação em projetos de ensino/pesquisa/extensão.	Coordenação: 1 ponto Membro: 0,5 pontos Orientador: 0,5 (Por projeto)		10	
<b>Total de Pontos Histórico Profissional e Acadêmico</b>					

## ANEXO II

### Critérios de avaliação da Carta de Intenção

A carta de intenção deverá conter de duas a quatro páginas e será pontuada conforme itens abaixo:

<b>Pontuação - Parte II - Carta de intenção - classificatória</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Vinculação da trajetória profissional com a proposta do curso.	30
Contribuição do curso para a formação do(a) candidato(a).	30
Proposta provisória de estudo (descrição do tema que pretende desenvolver ao longo do curso).	20
Qualidade da escrita (objetividade e organização do texto).	20

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome completo do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso do(a) candidato(a) estar impedido(a) de dar maiores esclarecimentos: \_\_\_\_\_

Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:

<input type="checkbox"/>	Amputação	<input type="checkbox"/>	Paralisia Cerebral
<input type="checkbox"/>	Baixa Audição	<input type="checkbox"/>	Paraplegia
<input type="checkbox"/>	Baixa Visão	<input type="checkbox"/>	Paresia
<input type="checkbox"/>	Cegueira	<input type="checkbox"/>	Surdez
<input type="checkbox"/>	Deficiência Intelectual	<input type="checkbox"/>	Tetraplegia
<input type="checkbox"/>	Esclerose Múltipla	<input type="checkbox"/>	Síndrome, qual?
<input type="checkbox"/>	Espectro Autista	<input type="checkbox"/>	Transtorno, qual?
<input type="checkbox"/>	Hemiplegia	<input type="checkbox"/>	Outra, qual?
<input type="checkbox"/>	Mobilidade reduzida de membros	<input type="checkbox"/>	Nanismo Afasia
<input type="checkbox"/>	Lactante	<input type="checkbox"/>	Usuário de medicamento controlado

Segundo seu laudo ou atestado médico O número do CID/CIF de sua condição é:

Descreva com suas palavras a sua situação e o que pode ser feito para que a realização de sua inscrição transcorra da melhor forma possível:

Com relação à necessidade de atendimento especializado, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s):

<input type="radio"/>	Não necessito de atendimento especializado.
<input type="radio"/>	Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas
<input type="radio"/>	Alguém que transcreva a minha redação (escrevedor) apenas para cursos superiores.
<input type="radio"/>	Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
<input type="radio"/>	Computador com editor de textos para digitação
<input type="radio"/>	Computador com software leitor de tela. Qual? _____
<input type="radio"/>	Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a libras.
<input type="radio"/>	Equipamento adaptativo – tecnologia assistiva (prótese ou órtese) de minha propriedade.
<input type="radio"/>	Escrevedor para preenchimento de elipses.
<input type="radio"/>	Ledor para leitura da prova.
<input type="radio"/>	Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
<input type="radio"/>	Permissão para uso de medicamento durante a prova.
<input type="radio"/>	Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.
<input type="radio"/>	Presença de intérprete de libras.
<input type="radio"/>	Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
<input type="radio"/>	Prova Filmada em libras.
<input type="radio"/>	Prova impressa com fonte ampliada para 14.

<input type="checkbox"/>	Prova impressa com fonte ampliada para 16.
<input type="checkbox"/>	Prova impressa com fonte ampliada para 18.
<input type="checkbox"/>	Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
<input type="checkbox"/>	Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora até 1/3 do tempo total permitido aos demais candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde.
<input type="checkbox"/>	Tempo para amamentação (mediante atestado médico).
<input type="checkbox"/>	Uso de lupas ou outros aumentadores de minha propriedade.
<input type="checkbox"/>	Outra solicitação? Descreva: _____

**Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, a Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Ensino de Matemática para Educação Básica, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com o(a) candidato(a) para encontrar outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).**

Bento Gonçalves, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

---

**Assinatura do(a) declarante**

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a negros(as) (pretos(as)/pardos(as)) e indígenas na Seleção para o curso de Especialização Ensino de Matemática para Educação Básica do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

Negro(a) (preto(a)/pardo(a))

Indígena – Se Membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir:

Pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): \_\_\_\_\_. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: \_\_\_\_\_ situado no Município de \_\_\_\_\_, no estado do \_\_\_\_\_. Declaro também estar ciente que, se comprovada a falsidade desta declaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - MODELO

(A SER PREENCHIDO E ENVIADO ATRAVÉS DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO)

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### 1. Fase da interposição de recurso:

- homologação das inscrições
- pontuação - Somatório Parte I e Parte II
- resultado preliminar do processo seletivo
- resultado preliminar da verificação de autodeclaração ou comprovação da documentação indígena

#### 2. Fundamentação do Recurso

#### 3. Lista de anexos

Cidade de residência do candidato.

**ANEXO VI**

**AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM (Heteroidentificação da autodeclaração)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF de número \_\_\_\_\_ e candidato(a) à vaga do Curso \_\_\_\_\_ para o Campus \_\_\_\_\_, autorizo a filmagem para fins de verificação (heteroidentificação) da autodeclaração de candidato(a) negro(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**(Cidade)**

**(Data)**

\_\_\_\_\_ **Assinatura da/do Candidata (o)**

## ANEXO VII

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

(esse documento deve ser entregue na matrícula)

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da minha imagem, para ser utilizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Cidade)

(data)

---

Assinatura do(a) declarante